

**PARECER**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.920/2022**

Autoriza o Executivo a criar o Festival de Literatura no Município de Ponte Nova, intitulado Festival Anual de Literatura de Ponte Nova, e dá outras providenciais.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

A Comissão concorda com o Projeto de Lei Substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, entretanto propõe emendas a serem incluídas ao projeto substitutivo, de modo a acrescentar os §§ 5º, 6º e 7º ao artigo 6º, com a seguinte redação:

Art. 6º.....

.....

§5º Os membros nomeados para compor a Comissão deverão agir com imparcialidade e primando sempre pela publicidade, assim, não poderão concorrer aos prêmios previstos no concurso artístico.

§6º As obras que irão concorrer às premiações serão encaminhadas para a análise da Comissão mantendo-se sigilo sobre o autor, a fim de garantir resultados imparciais.

§7º Ficam garantidos os direitos autorais dos participantes, que poderão, após o julgamento do concurso, divulgar ou vender suas respectivas obras, mesmo que sejam premiadas.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022.

**Emersânio Pinheiro de Carvalho**

**Wellerson Mayrink de Paula**